



PROJETO DE LEI Nº 10.439/2026

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Rua Mabel Fernandes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Mabel Fernandes**, a artéria anteriormente denominada de Rua Projetada 01, constante no Residencial Nova Baraúna I, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e Datum SIRGAS 2000), tendo seu início no ponto de Longitude (E) UTM 170834.60160961m e Latitude (N) UTM 9086174.2521998m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25), e seu término no ponto de Longitude (E) UTM 170733.00838308m e Latitude (N) UTM 9086192.3104558m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25), situada no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Prefeito do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 19 de junho de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta